



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1037/97- DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

**EMENTA: Autoriza a aceitação de doação, realizada pela
Secretaria da Receita Federal.**

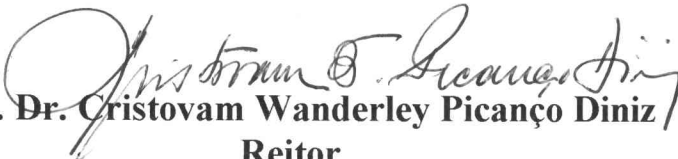
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Egrégia Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 062/97), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber a doação feita pela Secretaria da Receita Federal de Materiais de Consumo e Equipamentos audio-visuais (fita-cassete, órgão, rádio gravador, vídeo cassete, monitor de vídeo, televisor), conforme autos do Proc. n. 007044/97.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 07 de novembro de 1997.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração